



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.845 de 18 de Maio de 1990.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.389.000,00 (seis milhões e trezentos e oitenta e nove mil cruzeiros), destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

01.0 -	Poder Legislativo	
01010012.01-	Manut. das ativ. do Poder Legislativo	
3190.11 -	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	
3190.14 -	Diarias Pessoal Civil	16.000,00
3490.30 -	Material de Consumo	6.000,00
3490.39 -	Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	77.000,00
01.0 -	Poder Legislativo	
01824922.04-	Dispêndios com pessoal inativos	
3190.01 -	Aposentadorias e Reformas	20.000,00
02.0 -	Poder Executivo	
03070202.06-	Manut. das atividades do Poder Executivo	
3490.34 -	Publicidade e Propaganda	500.000,00
05.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	
08421881.13-	Aquisição de Bancos Escolares, Maquinas e moveis	
4590.52 -	Equipamentos e Material Permanentes	1.500.000,00
06.0 -	Secret. de Saúde, Saneam. e bem estar social	
13754282.32-	Manut. das Ativ. da Div. de Saúde	
3490.30 -	Material de Consumo	300.000,00
07.0 -	Secretaria de Viação e Obras Públicas	
10603281.36-	Const. de Praças no Município	
4590.51 -	Obras e Instalações	600.000,00
07.0 -	Secretaria de Viação e Obras Públicas	
05221361.27-	Aquisição de Aparelhos receptores de sinais de TV	
4590.52 -	Equipamentos e Material permanente	3.000.000,00
07.0 -	Secretaria de Viação e Obras Públicas	
10603182.61-	Manut. das Ativ. da Div. de Praças, Parques e Jardins	
3490.36 -	Outros Serv. de terc. Pes. Física	3.000.000,00
	Total	Cr\$ 6.389.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação a conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, apurado no mês de maio do presente exercício no valor de Cr\$ 6.389.000,00 (seis milhões e trezentos e oitenta e nove mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 18 de Maio de 1990.

Joaquim Lima Filho	- Presidente
Sinval Ferreira dos Santos	- 1º Secretário
Wilson A. Modesto Arraes	- 2º Secretário